



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 130/2023 ANO XIV

Divulgação: quinta-feira, 20 de julho de 2023

Publicação: sexta-feira, 21 de julho de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 152, DE 18 DE JULHO DE 2023

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado para responder pelo plantão judiciário, de **24/07/2023 a 31/07/2023**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Armando Ribeiro**, assessorado pelo servidor **Marcelo Carmona de Paula**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **Marcelo Adriano Menacho dos Anjos**, assessorado pela servidora **Nathalia Maria Cekiera de Moraes**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Renato Fernandes de Almeida Monteiro**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de habeas corpus sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail, plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no caput.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador RÚBIO PAULINO COELHO
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Sidney de Oliveira

Cargo: Adjunto da Assistência Militar da Presidência

Matrícula: JME-0864-2

Destino: Ouro Preto/MG

Atividade: Acompanhar Magistrado no Congresso da Magistratura Mineira, no Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

Período de afastamento: 24/08/2023 a 25/08/2023

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt PM Antônio Carlos Lopes

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0489-2

Destino: Ouro Preto/MG

Atividade: Conduzir Magistrado para o Congresso da Magistratura Mineira, no Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

Período de afastamento: 24/08/2023 a 25/08/2023

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 3º Sgt PM Maurício de Jesus Martins Júnior

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0748-4

Destino: Ouro Preto/MG

Atividade: Conduzir Magistrado para o Congresso da Magistratura Mineira, no Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

Período de afastamento: 24/08/2023 a 25/08/2023

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

ATO(S) DO VICE-PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Rúbio Paulino Coelho

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0276-3

Destino: Ouro Preto/MG

Atividade: Participação no Congresso da Magistratura Mineira, no Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

Período de afastamento: 24/08/2023 a 25/08/2023

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

**TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO****MATÉRIA CRIMINAL****EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE**

Processo eproc n. 2000040-24.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000828-40.2020.9.13.0001

Revisor e relator para o acórdão: Desembargador James Ferreira Santos

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Eduardo de Freitas Alves

Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por maioria de votos, em dar provimento aos embargos infringentes, para reformar o acórdão embargado, e, por conseguinte, fixar para o embargante, no *sursis* penal, o cumprimento de 12 (doze) jornadas extras, com 06 (seis) horas cada, a serem cumpridas durante o período de 12 (doze) meses, ou seja, 1 (uma) jornada extra de 06 (seis) horas por mês.

Ficaram vencidos os desembargadores Fernando Galvão da Rocha, relator, Fernando Armando Ribeiro e Jadir, Silva, que negaram provimento aos presentes embargos infringentes e de nulidade.

Tornou-se relator para o acórdão o desembargador James Ferreira Santos, revisor.

EMENTA

EMBARGOS INFRINGENTES NO RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – PREVALÊNCIA DO VOTO VENCIDO – ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O SURSIS PENAL – REDUÇÃO DAS JORNADAS DE TRABALHO A SEREM CUMPRIDAS PELO EMBARGANTE DE 30 (TRINTA) PARA 12 (DOZE) – DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS CADA JORNADA –PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

1. Se as penas impostas na sentença primeira foram reduzidas em segunda instância, nada mais natural que se faça, também em segunda instância, a adequação das condições para sua suspensão condicional, não sendo razoável atribuir ao juízo de primeiro grau a tarefa.
2. O cumprimento de duas jornadas de 06 (seis) horas em um mês, além da jornada normal de trabalho, é absolutamente desproporcional e imporá ao militar uma sobrecarga maléfica à saúde, e até mesmo à vida, em face do imperioso estado de atenção nas atividades policiais.
3. Recurso de embargos infringentes provido.

**TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****MANDADO DE SEGURANÇA**

Processo eproc n. 2000092-20.2023.9.13.0000

Referência: Portaria n. 12/00-3ª RPM

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Impetrante: Osmar Fernandes da Silva

Advogado(s): César Ricardo de Oliveira Guimarães (OAB/MG 178551)

Impetrado: Governador do Estado de Minas Gerais

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Súmula da decisão: indeferida a inicial, extinguindo a presente ação mandamental, com resolução de mérito, pela decadência.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

**- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Galvão da Rocha, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial da Primeira Câmara designada para o dia 08/08/2023 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2023

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000720-65.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Nelson Lamounie de Oliveira

Advogado(a/s): Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000772-70.2021.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

3º Sgt PM André Rodrigues Ambrósio

Advogado: Aguinaldo Henrique Ferreira Lage (OAB/MG 120579)

Apelados: os mesmos

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo eproc n. 2000090-50.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000050-53.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Gisleno Dias Pereira

Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.